LEI Nº. 4.226 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 320.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional especial, no valor de R$ 320.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
12.02.20.122.0012.1.026 – AQUISI. DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
4.4.20.93 – Indenizações e Restituições – R$ 1,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 319.999,00
Recurso 3837 – Programa do Ministério do Desenvolvimento Regional

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro, objeto do Convênio 906036/2020, com o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R$ 320.000,00 no Recurso 3837 – Programa do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com Convênio com a União.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2021.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
16/06/21

Cássia de Sena Freitas
Secretária Geral Matricula nº. 478327- 1